



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

PORTARIA 1.646 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

“NOMEIA A EQUIPE LOCAL - PARA ELABORAÇÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - CICLO 4 - NO SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SIMEC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS”

O **Prefeito Municipal de Teixeira**, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial - NOMEIA A EQUIPE LOCAL - PARA ELABORAÇÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - CICLO 4 - NO SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SIMEC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS.

Art. 2º - Fica constituída a Comissão encarregada de representar os diferentes segmentos sociais representativos da comunidade escolar, no processo de elaboração democrática do Plano de Ações Articuladas – PAR.

Art. 3º - O membro e o suplente de cada segmento será indicado pelo próprio segmento.

NOME	SEGMENTO	TITULAR / SUPLENTE
Renata Luciana Martins Silva	SME	Titular
Ana Cristina Rezende Mól		Suplente
Reinaldo Barçante Pinto	CME	Titular
Angélica das Graças Saraiva Souza		Suplente
Clara Alexia Avelar Silva	Quadro Técnico	Titular
Graciene Aparecida de Almeida Costa		Suplente
Jussara Carmelita dos Santos	Conselhos / Caixa Escolares	Titular
Túlio Barbosa Messias		Suplente
Júnio de Paiva Fialho	Supervisores / Pedagogos	Titular
Aparecida Gonçalves Delazari Maciel		Suplente
Rita Corrêa do Carmo	Diretores Escolares	Titular
Maria Aparecida Bhering		Suplente



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Mônica Figueiredo Souza	Professores Rurais	Titular
Tatiana Aparecida Pereira		Suplente
Maria Efigênia da Silva Magalhães	Professores Urbanos	Titular
Rosiane Freitas Neves		Suplente

Art. 4º - Caberá à equipe Local:

§ 1º Participar de um cronograma de reuniões elaborado pela e com a equipe técnica, a fim de entender a lógica do PAR, apresentar e discutir propostas;

§ 2º Acompanhar, monitorar e dar suporte ao trabalho da Equipe Técnica;

Art. 5º - Dar ciência aos membros do segmento que representam, do andamento dos trabalhos relativos à elaboração e monitoramento do PAR.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Teixeiras, 18 de outubro de 2021

Nivaldo Rita
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro que em 18/10/21 publiquei essa Portaria no Quadro de Publicações da Prefeitura conforme dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Nivaldo Rita
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que registrei essa Portaria em Livro Próprio.

Teixeiras,
18/10/21

Washington P. A. Silva
Servidor Responsável